

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SUBSIDIAR A EMPRESA SALLO CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.968.595/0002-17, PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE P processo 7717/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.47	10.47.04.122.1681.2280.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				1,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SALLO CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ/CPF: 01.968.595/0001-36

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GALPÃO (IMÓVEL) LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, QD. 3, LOTE 07 LOTEAMNETO OTANIEL SANTOS, PORANGATU-GO COM ÁREA CONTRUIDA DE 784 M².	UNIDADE		12,0000	18.000,0000	216.000,0000
Total							216.000,0000
Total							216.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PORANGATU, 2 de junho de 2025.

Responsável